



**REQUERIMENTO Nº /2025**  
**(Do Sr. João Daniel)**

Requer a retirada da Emenda nº 16/2025, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.080, de 2020, no âmbito da Comissão Especial da Política Nacional para Pessoas com Autismo.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais aplicáveis, a retirada da Emenda nº 16/2025, de minha autoria, apresentada ao Projeto de Lei nº 3.080, de 2020, que “institui a política pública nacional para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autismo, e dá outras providências”.

**JUSTIFICATIVA**

A referida emenda buscava vedar terapias coercitivas ou sem evidência científica, proibir publicidade que promettesse “cura” da neurodivergência e assegurar a atualização periódica dos protocolos clínicos.

Todavia, após reavaliação técnica, política e jurídica, entende-se que tais disposições já encontram respaldo em normativas éticas e legais vigentes, como as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a atuação da Conitec e os conselhos federais das profissões de saúde. A manutenção da emenda poderia gerar sobreposição normativa, insegurança interpretativa e risco de judicialização desnecessária.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE**

Apresentação: 18/05/2026 19:09:20.750 - PL308020

REQ n.21/2026

Além disso, a legislação atual já garante a proteção contra práticas abusivas e assegura a observância da medicina baseada em evidências, em consonância com a Lei nº 8.080/1990 e com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Por cautela legislativa, em respeito às entidades representativas e pela preservação da segurança jurídica, requer-se a retirada da Emenda nº 16/2025.

Sala das Comissões, em        de maio de 2026.

,

Deputado **JOÃO DANIEL**  
(PT/SE)

